



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50
Fone: (67) 3254-1173

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025.

"Altera o inciso I do § 1º do art. 132 da Lei Orgânica do Município de Sonora, a fim de compatibilizar o prazo de envio do Plano Plurianual com a proposta da Lei Orçamentária Anual".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação e a Mesa Diretora da Câmara Municipal PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O inciso I do § 1º do art. 132 da Lei Orgânica do Município de Sonora passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 132.....

§ 1º

I - do Plano Plurianual - PPA, até 30 de setembro do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Em conformidade com o Art. 46, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sonora/MS, Promulga a presente Emenda a Lei Orgânica Municipal.

Sonora/MS, 07 de julho de 2025.

Mesa Diretora C.M.S.

Ver. Laudir Abreu da Rosa Junior

Presidente

Ver. Francisco Deuzimar Lima

1º Secretário

Verª Flávia Porto da Mota Vasconcelos

Vice-Presidente

Ver. Weldon Manoel Ramos

2º Secretário